



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 566

Página 2 de 49

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.919, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 211/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para aquisição de bens permanentes (demanda de capital). (Ventiladores, réchaud, mesa de cozinha, geladeira, cadeira e notebook) - R\$ 8.323,54 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para reforma da extensão do refeitório e instalação de revestimento nas salas - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.920, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 151/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a**

#### **ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Cantinho dos Guerreiros - Centro de Proteção e Defesa dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 2024.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.921, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 137/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, alterada pela Lei nº 5.887/2024, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atender demanda de **capital** para o Setor de Fisioterapia - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 2024.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **Leis Complementares**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.601, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre desapropriação de áreas que especifica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 566

Página 3 de 49

sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover desapropriação para aquisição das áreas abaixo descritas, declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 27.032, de 2023, para fins de integração e regularização do sistema viário urbano:

I - que consta pertencer a MARCO ANTÔNIO MOREALE, casado com TELMA BERTIN BICELLI MOREALE (Matrícula nº 34.021)

**“Com área de 473,41 metros quadrados, tem início no vértice (pt. 0) a margem do prolongamento da RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO e linha de divide com Alberto Pereira de Carvalho; a partir daí, segue rumo sudeste (SW) com os seguintes rumos e confrontações: rumo 31º44'38” SW e 35,57 metros até o ponto 01; confrontando, neste trecho com a prolongamento da RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO; daí deflete a direita e segue com rumo 55º58'08” NW e distância de 10,16 metros até o ponto A, confrontando, neste trecho com Rovilson Ribeiro da Silva e Jairo Antonio Soares; daí deflete a direita e segue com a distância de 34,51 metros até o ponto B, confrontando, neste trecho com a Área Remanescente; daí deflete a direita e com rumo 62º28'38” SE e distância de 17,07 metros até o ponto “0”, ponto inicial desta descrição, confrontando, nesse trecho com Alberto Pereira de Carvalho.”**

II - que consta pertencer a ADELINO LOPES PERES e espólio de HELENA MENDES PERES (Matrícula nº 29.203)

**“Com área de 185,22 metros quadrados, tem as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no vértice (pt “0”) a margem do prolongamento da Rua José Rodrigues Filho e a linha que divide com Mario Xavier Mendes e sua mulher; daí segue com rumo 36º45' SW, por uma distância de 5,83 metros até o ponto “01”, confrontando neste trecho com a PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, daí deflete a direita e segue com rumo 74º10'06” NW, por uma distância de 31,01 metros até o ponto “A”, confrontando, neste trecho com Luiz Alberto Franco de Camargo; daí deflete a direita e segue pela cerca, por uma distância de 6,03 metros e raio de 50,00 metros até o ponto “B”, confrontando com a Área Remanescente da Gleba “C”; daí deflete a direita e segue com rumo 73º30'44” SE, por uma distância de 7,49 metros até o ponto 11, daí segue com rumo 74º42'57” SE e distancia 25,47 metros até o ponto “0”, ponto inicial desta descrição, confrontando, nesses trechos com Mario Xavier Mendes.”**

III - que consta pertencer a SILVANA PEREIRA DE PAIVA SIQUEIRA, casada com ALUÍSIO REZENDE DE SIQUEIRA (Matrícula nº 31.411)

**“Com área de 841,25 metros quadrados, tem início no marco 0 (zero), situado na interseção do**

**prolongamento da rua José Rodrigues Filho com a divisa projetada, formando o vértice divisório entre a citada rua, gleba de propriedade de Adelino Lopes Peres e esta área; daí segue em linha reta com rumo de 33º10'57” SW e distância de 32,90 metros, confrontando com o prolongamento da rua José Rodrigues Filho, até o marco 1(hum); daí deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 69º01'36” NW e distância de 24,20 metros, confrontando com propriedade de Alberto Pereira de Carvalho, até o marco A; daí deflete a direita e segue em segmento de reta e curva, sendo 25,38 metros em reta mais 4,00 metros em curva com raio de 50,00 metros, confrontando com a Área Remanescente, até o marco “B”; daí deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 74º10'06” SE e distância de 31,01 metros, confrontando com propriedade de Adelino Lopes Peres, até o marco zero “0”. onde teve início está descrição.”**

IV - que consta pertencer a FLAVIO LOPES PERES, casado com KEITH SAKZENIAN PERES (Matrícula nº 39.933)

**“Com área de 77,15 metros quadrados, tem as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no canto de cerca onde a divisa com a Gleba A encontra a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO e daí segue com rumo NE 32º58'32” SW, por uma distância de 25,00 metros, confrontando neste trecho com a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, daí deflete a esquerda e segue com rumo NW 56º27'39” SE, por uma distância de 6,17 metros até chegar a cerca de divisa, confrontando, neste trecho com a Fração B; daí deflete a esquerda e segue pela cerca, por uma distância de 25,81 metros, confrontando com a Área Remanescente da Fração A, e chegando ao ponto inicial desta descrição.”**

V - que consta pertencer a MARIA JOSÉ VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA VIEIRA, casado com MARA VALDA BRITO DA SILVA, FERNANDO VIEIRA, casado com ONILDA DE PADUA E SILVA VIEIRA, MARIA INÊS VIEIRA PEREIRA casada com JOSÉ DO CARMO MEDES PEREIRA, PAULO VIEIRA casado com MARIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA e JOSÉ CESAR VIEIRA, casado com SONIA REGINA SEVILLA VIEIRA (Matrícula nº 39.934)

**“Com área de 296,25 metros quadrados, tem as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no canto da cerca onde a divisa com a Fração A encontra a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO e daí segue com rumo NE 32º58'32” SW, por uma distância de 30,00 metros, confrontando, neste trecho, com a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO; daí deflete a esquerda e segue com rumo NW 56º27'39”SE, por uma distância de 13,58 metros até chegar no canto de divisa, confrontando, neste trecho com a Fração C; daí deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa, por uma distância de 30,97 metros, confrontando com a Área Remanescente da Fração “B”; daí deflete a**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 566

Página 4 de 49

**esquerda e segue com rumo SE 56º27'39" NW, por uma distância de 6,17 metros, confrontando, neste trecho com a Fração A e chegando ao ponto inicial desta descrição."**

VI - que consta pertencer a NEHEMY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.642.639/0001-45 (Matrícula nº 38.935)

**"Com área de 922,71 metros quadrados, tem as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no canto da cerca onde a divisa com a Fração B encontra a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO e daí segue com rumo NE 32º58'32" SW, por uma distância de 47,32 metros, confrontando, neste trecho com a RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO; daí deflete a esquerda e segue com rumo NW 55º47'00" SE, por uma distância de 25,34 metros até chegar ponto de divisa, confrontando, neste trecho com a Gleba 3; daí deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa por uma distância de 49,16 metros, confrontando com a Área Remanescente da Fração "C"; daí deflete a esquerda e segue com rumo SE 56º27'39" NW, por uma distância de 13,58 metros, confrontando, neste trecho com a Fração B e chegando ao ponto inicial desta descrição."**

VII - que consta pertencer a LORENA DA CUNHA SILVA DANIELE casada com EMILIANO MARCO DANIELE, TATIANA DA CUNHA SILVA CHRISTOFOLI casada com VINICIUS CHRISTOFOLI PEREIRA e LARISSA DA CUNHA VERONEZZE casada com HERIKY DE ANDRADE VERONEZZE, em usufruto vitalício de VERA LÚCIA FRANCO DA CUNHA (Matrícula nº 26.415)

**"Com área de 254,05 metros quadrados retangular, mede 50,00 metros de frente para Caminho de Servidão; 51,26 metros nos fundos, confrontando com Área Remanescente e mede 10,16 metros do lado direito de quem do caminho de servidão olha para o mencionado imóvel, confrontando com Adelino Lopes Peres."**

VIII - que consta pertencer a REGINA CLÉRIA DE CARVALHO PESSIQUELLI casada com VALMIR PESSIQUELLI (Matrícula nº 29.541)

**"Com área de 718,44 metros quadrados, medindo 36,50 metros de frente para Caminho de servidão; mede 33,74 metros nos fundos, confrontando com a Área Remanescente; 17,07 metros do lado direito com quem do terreno olha para caminho de servidão, confrontando com Cidemário Alegre; 24,20 metros do lado esquerdo como quem do terreno olha para o caminho de servidão, confrontando com Luiz Alberto Franco de Camargo."**

**Parágrafo Único.** Plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios das áreas supra descritas, instruem e fazem parte dos autos dos Processos Administrativos nºs 10734/2023, 10680/2023, 10679/2023, 10678/2023, 10677/2023, 10676/2023, 10675/2023 e 10674/2023.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a quitar a indenização pela expropriação das áreas identificadas no art. 1º desta Lei Complementar mediante implantação de melhoramentos necessários de infraestrutura no prolongamento da Avenida Brasil, trecho defronte ao imóvel, no que couber, quais sejam: terraplenagem; rede coletora de esgotos sanitários (SAMAE); rede de abastecimento de água potável (SAMAE); galerias de águas pluviais; guias e sarjetas; pavimentação asfáltica; rede de energia elétrica; iluminação pública; sinalização viária (horizontal/vertical); calçadas em concreto e remanejamento de cercas/muros de divisas.

**Parágrafo único.** Os proprietários darão plena, irrestrita e irrevogável quitação, renunciando a qualquer valor, ainda que decorrente de diferença de avaliação dos imóveis envolvidos no negócio, para nada além reclamar, seja a que tempo e título forem.

**Art. 3º** As transferências de propriedade das áreas desapropriadas serão formalizadas mediante escritura pública ou por mandado expedido em feito judicial expropriatório, cujos ônus serão suportados pela Administração Pública, inclusive, não havendo incidência de qualquer tributo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2024. "Ano 247º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 27.212, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 57.921,92 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

#### **DECRETO Nº 27.213, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.856, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### **DECRETO Nº 27.214, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONTRATA CLASSIFICADA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO Nº 27.215, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONTRATA CLASSIFICADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO Nº 27.216, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONTRATA CLASSIFICADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.